

Mais transparência

Susep publica resolução que cria auditoria atuarial independente para o setor de seguros privados

Normativo destaca a importância das provisões técnicas das companhias

A Superintendência de Seguros Privados (Susep) emitiu recentemente a Resolução 311, que dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria atuarial independente para as sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização e resseguradores locais.

A auditoria atuarial independente torna-se obrigatória para todas as empresas reguladas pela Susep e passa a valer já para o exercício de 2014. A nova regra entra em vigor em 1º de janeiro de 2015, por isso o parecer atuarial deverá ser publicado em conjunto com as demonstrações financeiras anuais.

Em termos de regulamentação do setor, esse é um avanço bastante significativo, pois, além de conferir mais transparência à avaliação das companhias, o parecer, na prática, funciona como uma espécie de

certificação. Seguindo as boas práticas internacionais, o regulador transfere parte da responsabilidade para o setor, e não precisa realizar uma supervisão profunda das informações.

Dentre os principais aspectos a serem analisados pelo novo serviço estão:

- Conformidade com requerimentos regulatórios, pronunciamentos do IBA e normas gerais de atuária;
- Adequação das bases de dados e metodologias utilizadas para cálculo das provisões técnicas;
- Análise das operações de resseguro e retrocessão, etc.

O atuário independente ficará responsável pela produção de documentos, como o relatório da auditoria atuarial independente, o parecer atuarial e outros solicitados pela Susep. Quem pode emitir o parecer atuarial são os profissionais ou empresas que

possuem registro e certificação pelo IBA – Instituto Brasileiro de Atuária.

A Resolução dedica um capítulo para tratar dos requisitos de independência e contratação do auditor atuarial. Já a sociedade supervisionada deve inserir cláusula em que o atuário independente se compromete a entregar-lhe documento contendo sua política de independência para ficar disponível à Susep.

Outro aspecto registrado na resolução diz respeito à substituição do atuário independente a cada cinco exercícios sociais completos, com retorno somente após três anos.

A publicação esclarece que o não cumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos pela Resolução 311 implica a responsabilização das sociedades supervisionadas, e os serviços atuariais serão considerados nulos para fins de atendimento às normas emanadas do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Susep.



**Resolução demanda rápida
melhoria na qualidade dos
processos, controles e dados**

Impacto nas empresas

De agora em diante, as empresas serão obrigadas a priorizar alguns investimentos ou ações para aumentar ou melhorar a qualidade dos processos, controles e dados que envolvem a determinação das provisões técnicas, valores redutores de necessidade de cobertura, operações de resseguro ou retrocessão de natureza atuarial.

Além disso, a resolução gera a necessidade de um maior envolvimento das áreas atuariais internas com as demais áreas das empresas, o que representará a antecipação na identificação de situações adversas e riscos para a solvência e a continuidade das empresas e, ainda, maior segurança para o mercado e para os consumidores.

É fundamental que as empresas destaquem atuários com experiência para liderar o assunto internamente, junto a todas as áreas que serão envolvidas, e para prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos auditores, de modo que a auditoria produza os resultados esperados pelo regulador e gere valor para a empresa.

Vale ainda ressaltar a necessidade de se priorizar investimentos na resolução de eventuais problemas/dificuldades com bases de dados e seus sistemas operacionais que dão origem aos dados utilizados nos cálculos atuariais. Esses investimentos devem ser iniciados ou concluídos em tempo de seu resultado ser percebido/verificado pela auditoria atuarial.

Por outro lado, é fundamental que as seguradoras estabeleçam critérios consistentes para seleção da empresa que prestará o serviço de auditoria, para que os resultados ao final do trabalho sejam obtidos dentro das expectativas de todas as partes envolvidas no processo – seguradoras, auditores e regulador. ■



Lucio Anacleto, sócio-líder de Financial Risk Management
Joel Garcia, sócio atuarial de Financial Risk Management

